



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 60/85, de 30 de setembro de 1985.

ANO 2022 Nº 1270 – Quinta-feira, 28 de julho de 2022. Pag.01/01

ATOS DO PODER EXECUTIVO

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS**

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 0034/2022, Pregão Eletrônico nº 0005/2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Emas e a empresa FERNANDA DE OLIVEIRA MONTEIRO-ME(FRIGO FRUTAS) - CNPJ 08.966895/0001-25.

OBJETO CONTRATUAL: Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar do município Emas-PB.

OBJETO DO ADITIVO: reequilíbrio de preço contratados.

VALOR ACRESCIDO: R\$ 54.331,60 (cinquenta e quatro mil, trezentos e trinta e um reais e sessenta centavos)

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, "d" § 8º da Lei nº 8.666/93.

Emas-PB, 27 de Julho de 2022

ANA ALVES DE ARAUJO LOUREIRO - Prefeita

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS**

**AVISO DE JULGAMENTO HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00012/2022**

A Prefeitura Municipal de Emas, vem tornar público, através da comissão de licitação, julgamento da Fase de Habilitação, nos termos do art. 109, I, "a" da Lei 8.666/93. As empresas LIMA SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI Não apresentou certidão do CREA do profissional, não atendeu ao item 6.2.3 "b" do edital, não apresentou comprovação de vínculo com profissional, não atendeu ao item 6.2.3 "c" do edital, não apresentou nenhum atestado técnico, não atendeu ao item 6.2.3 "d" do edital, não apresentou nenhuma declaração exigida nos itens 6.2.3 "g", 1 a 6 do edital, apresentou balanço patrimonial do exercício de 2020, não atendeu ao item 6.2.4 "b" do edital, não apresentou seguro garantia, não atendeu ao item 6.2.4 "c" do edital; ELP CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA EIRELI não apresentou a declaração de fatos impeditivos, não atendeu ao item 6.2.3 "g" número 2 do edital; DK CONSTRUÇÕES EIRELI Só apresentou instrumento contrato de constituição, alterações e o balanço patrimonial, não apresentou os demais documentos, não atendeu as alíneas dos itens 6.2.2, 6.2.3, 6.2.4 do edital; TURMALINA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI Somente apresentou o cartão do CNPJ, Certidões do CREA pessoa jurídica e profissional e atestado de capacidade técnica, não atendeu as alíneas dos itens 6.2.1, 6.2.3, 6.2.4 do edital; CONSTRUTORA AMORIM E LOCAÇÕES LTDA FGTS vencido, não apresentou certidões do CREA pessoa jurídica e do profissional, Só apresentou instrumento contrato de constituição, não apresentou comprovação de vínculo com profissional técnico, não apresentou atestados de capacidade técnica, não apresentou Certificado de registro cadastral, apresentou declarações destinadas ao município de Malta, apresentou a certidão de falência e concordata vencida, não apresentou o seguro garantia, não atendeu, parcialmente, as alíneas dos itens 6.2.2, 6.2.3, 6.2.4 do edital; CONSTRUTORA APODI EIRELI, não apresentou CRC, não atendeu ao item 6.2.3, "e" do edital, não apresentou seguro garantia, não atendeu ao item 6.2.4, "c" do edital, apresentou atestados de capacidade técnica e balanço patrimonial com falha na impressão, impossibilitando verificar o conteúdo. Por tanto estão declaradas **inabilitadas**. Já as empresas MENDES & FERREIRA CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA DAKI EIRELI, CONCRETISA CONSTRUTORA LTDA, AMETISTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, F.J CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, DEL ENGENHARIA EIRELI, CONSTRUTORA BRAÇO FORTE, SERVIÇOS E

LOCAÇÕES EIRELI, JHONATAN ANDRADE DA SILVA EIRELI, estão declaradas **habilitadas**. Concede-se prazo de 5 dias úteis para recursos. Não havendo recursos, fica desde a reunião para abertura dos envelopes de propostas de preços, marcada para o dia 10/08/2022, as 08:00 horas.

Emas -PB, 27 de Julho de 2022.

MARIA DO SOCORRO ALVES DO NASCIMENTO – Presidente da CPL

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS**

**AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00011/2022**

A Prefeitura de Emas -PB através da comissão de licitação, torna público para conhecimento dos interessados, julgamento de recursos administrativos, referente a Tomada de Preços nº 0011/2022, interposto pela empresa COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ 11.170.603/0001-58. Decido CONHECER do recurso pela tempestividade e no mérito julga-lo IMPROCEDENTE. Mantem a decisão anterior. Fica designada a data de 03/08/2022, as 08:30 horas para abertura dos envelopes de propostas de preços.

Emas -PB, 28 de Julho de 2022

AMANDA NUNES ALBINO - Presidente da CPL